

Empresa: **Termalitur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.**Morada: **Praça Dr. António José de Almeida**C.R.C.: **S. Pedro do Sul**n.º **506817997**Cap. Social **4.559.379,00€****3660-692 Várzea SPS**N.I.P.C.: **506 817 997****ATA N.º 440/23 – E.M., S.A.**

-----Ata da reunião extraordinária da empresa *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A* realizada por videoconferência na Sala de Reuniões do Conselho de Administração, no dia 19 de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. -----

----- Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu extraordinariamente, por videoconferência, o Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Dr. Victor Jorge Paiva Leal, com a presença dos Vogais Sr. Dr. Fernando Varanda Aido e da Dr^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho. -----

-----Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 18horas, passando o Conselho de Administração da *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A.* a tratar dos seguintes assuntos: -----

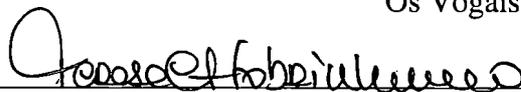
-----**DELIBERAÇÃO Nº 3775/23 – ALIENAÇÃO DO COMPLEXO DO GERÓS:**
O Conselho de Administração da Termalitur E.M.S.A. tomou conhecimento da deliberação nº 580/23 do Município de S. Pedro do Sul que a seguir se transcreve: "*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo Departamento de Administração e Finanças, na sua informação constante do registo MyDoc nº 28310/2023 que aqui se dá por integralmente reproduzida, assim autorizando a aquisição à Termalitur do prédio urbano sito no Gerós, nas Termas de São Pedro do Sul, composto por um terreno urbano com uma área de 17.137m2, com vários equipamentos implantados tais como uma piscina, um bar e três cortes de ténis, descrito na matriz urbana da União de Freguesias de S. Pedro do Sul, Várzea e Baiões sob o nº 846, Lote 1, pelo valor de 655.000,00€ (seiscentos e cinquenta e cinco mil euros), nos termos do relatório de avaliação elaborado por perito avaliador, membro da APAE (Associação Portuguesa dos Avaliadores de Engenharia), instruindo a Termalitur para se proceder à celebração do contrato-promessa com a brevidade possível e bem assim autorizando a respetiva repartição de encargos, a saber, de 255.000€ no prazo de 3 meses após a data da assinatura do contrato, 200.000€ até 31/12/2024 e 200.000€ até 31/12/2025, submetendo-se esta deliberação à ratificação da Assembleia Municipal nos termos do nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.*", tendo deliberado, por unanimidade, proceder em conformidade com as referidas instruções e remeter o assunto à Assembleia Geral para aprovação. Mais deliberou dar poderes ao Dr. Victor Leal para assinar todos os documentos referentes a este processo. --

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----
----- Finda a reunião, quando eram 19horas, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente por encerrada, dela tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim Ana Maria Rodrigues Guimarães Casais, Assistente Administrativa, que a elaborei. -----

O Presidente do Conselho de Administração



Os Vogais




A Assistente Administrativa

